

MARCO BERTAIOLLI

CONSELHEIRO CORREGEDOR DO TCEP

AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA

DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



QUESTIONÁRIO

Preenchimento pela São Paulo Previdência (SPPrev) e pelos Institutos/Entidades/Fundos de Previdência municipais, no período de **19 a 23 de maio de 2025**.

ANÁLISE DOCUMENTAL

Nos meses de maio e junho o TCE-SP **analisou todas as respostas** dos questionários e dos documentos apresentados pelos RPPS.

VISITA IN LOCO

Para verificar as informações prestadas, **226 servidores** do TCE-SP visitaram os **219 RPPS** em **16 de junho de 2025**.



1

2

3

AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA DOS RPPS

Primeiros passos.

PANORAMA GERAL

REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPAIS

450 MIL

ATIVOS



déficit atuarial
R\$ 45.452.220.972,92

185 MIL

APOSENTADOS



investimentos
R\$ 64.421.042.921,05

36 MIL

PENSIONISTAS



parcelamentos (156 municípios)
R\$ 7.746.292.373,52

PANORAMA GERAL

SPPREV

ativos

420
MIL

aposentados

415
MIL

pensionistas

125
MIL



investimentos
R\$ 275.240.164,92



déficit atuarial
(próximos 75 anos)
R\$ 973.831.485.000,00

ESCOPO DA AUDITORIA

A Lei Federal nº 9.717, de 1998, norma geral que regula o funcionamento dos RPPS, prevê em seu artigo 1º a competência dos Tribunais de Contas para inspeções e auditorias de natureza:

**atuarial,
contábil,
financeira,
orçamentária e
patrimonial.**

DIAGNÓSTICO INICIAL

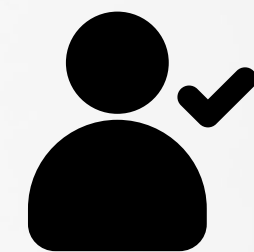
Falhas relacionadas aos



Descontos em
folha



Controle
Interno



Atendimento aos
beneficiários

DESCONTOS EM FOLHA

Ausência de autorização para os descontos

O artigo 115 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, prevê que os descontos podem decorrer de contribuições previdenciárias, imposto de renda retido na fonte, pensão alimentícia, mensalidades sindicais, planos de saúde, seguros e outras obrigações legais ou contratuais, **desde que autorizadas pelo beneficiário ou determinadas por lei.**

Ausência de instrumento (contrato, convênio ou acordo) que amparem os descontos

O instrumento regula as normas entre as partes, equilibra expectativas, define responsabilidades e **protege os interesses dos beneficiários.** A legislação estabelece o conteúdo mínimo desses instrumentos. No caso dos empréstimos consignados, por exemplo, aplicam - se as normas da Portaria MTP nº 1.467, de 2022; da Lei nº 10.820, de 2003, e, no âmbito do estado de São Paulo, do Decreto nº 60.435, de 2014

DESCONTOS EM FOLHA

Ausência de conferência ou revisão dos descontos

É fundamental que os descontos sejam conferidos e revisados periodicamente, em especial no que diz respeito à vigência do instrumento pactuado, os valores contratados e efetivamente descontados e **até mesmo a própria existência do aceite pelo beneficiário.**

Ausência de regulamentação dos descontos

O ente federativo ao instituir legalmente o RPPS deve prever as regras de operacionalização dos descontos segundo as normas constitucionais e a legislação de regência.

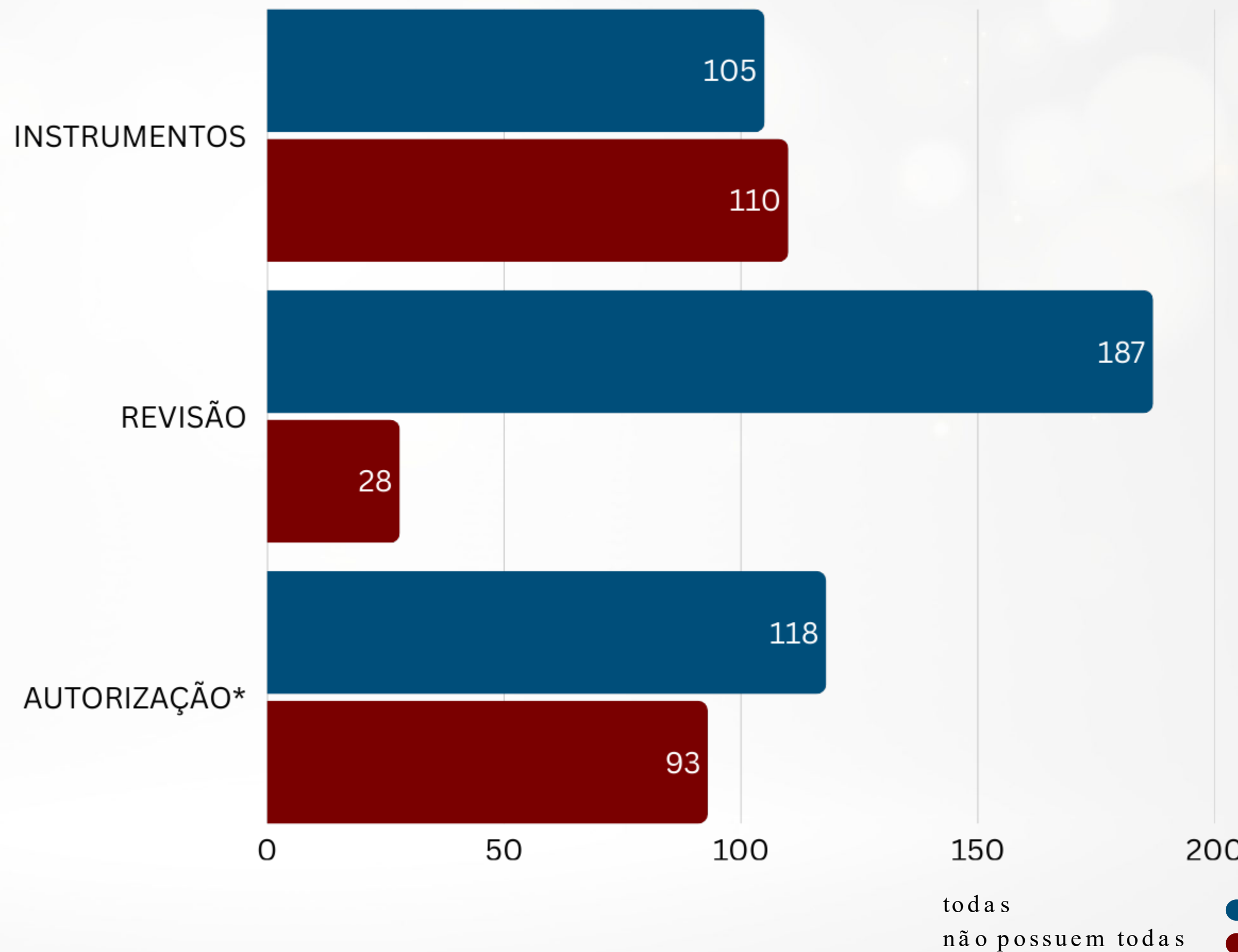
DESCONTOS EM FOLHA

Das falhas relacionadas aos descontos em folha, as principais foram:

ausência de **instrumento**
(contrato, convênio ou acordo)
que amparem os descontos;

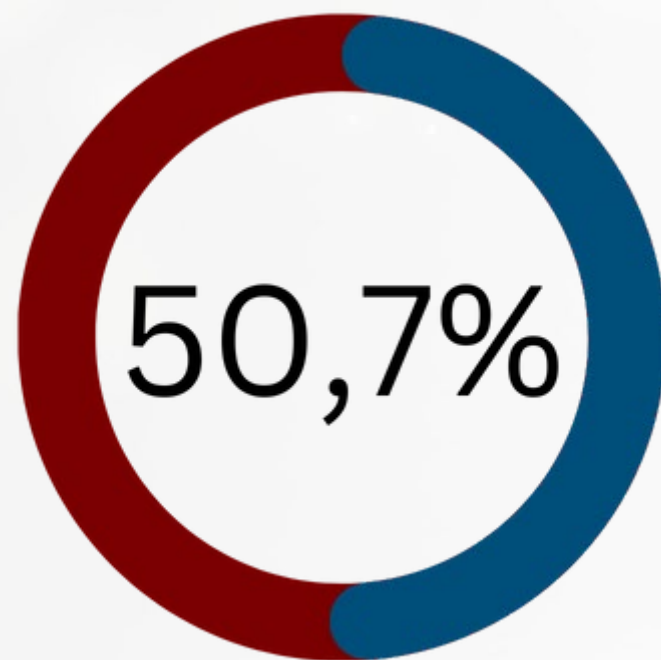
ausência de conferência ou
revisão dos descontos ; e

ausência de **autorização** para os
descontos.

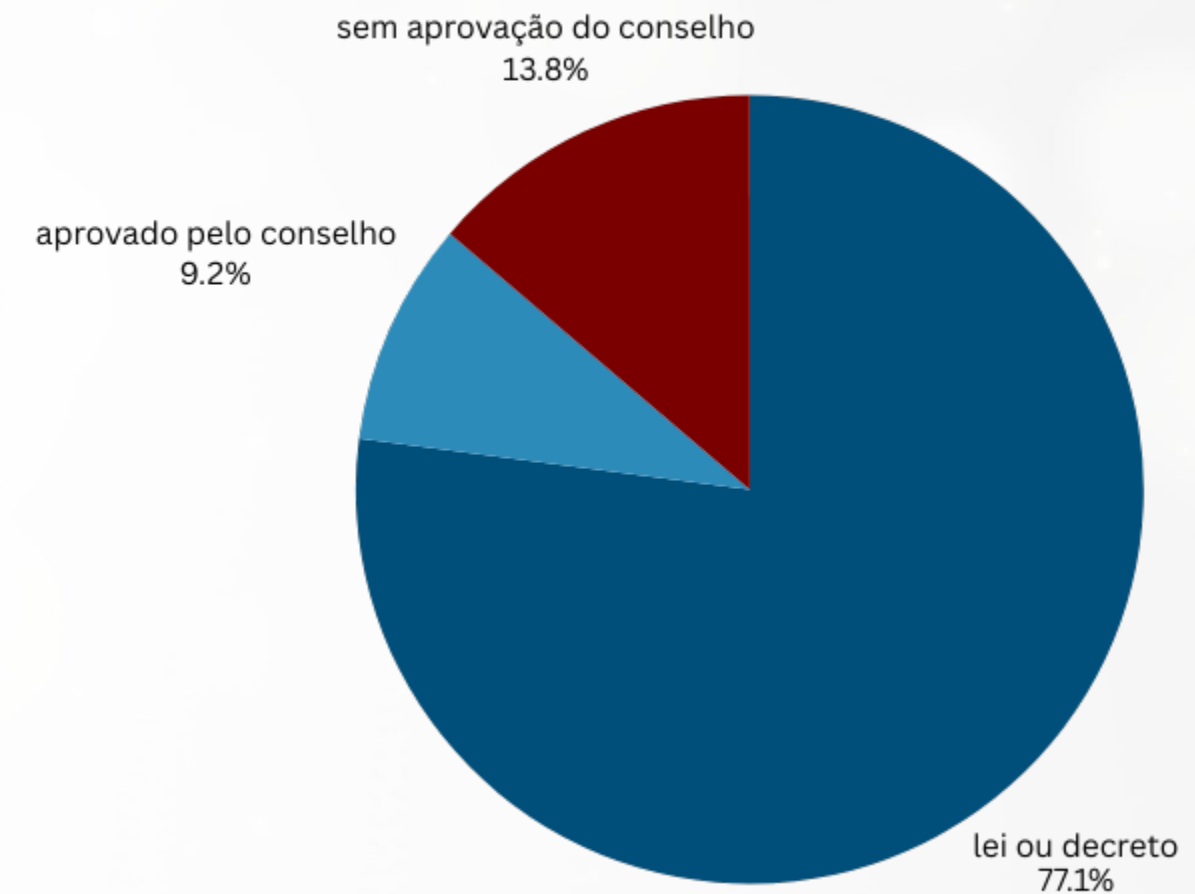


*autorizações de descontos de créditos consignados.

DESCONTOS EM FOLHA REGULAMENTAÇÃO



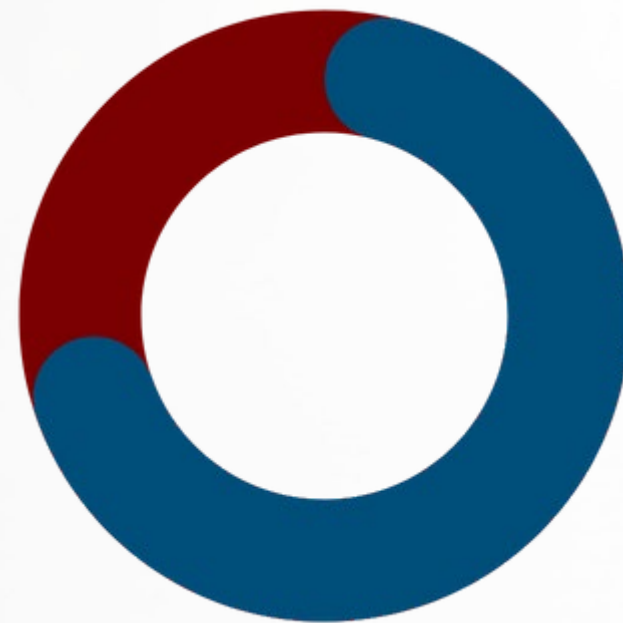
Dos 215 RPPS que possuem descontos em folha, **119 regulamentaram** o procedimento de desconto em folha, **106 não** possuem qualquer tipo de regulamentação.



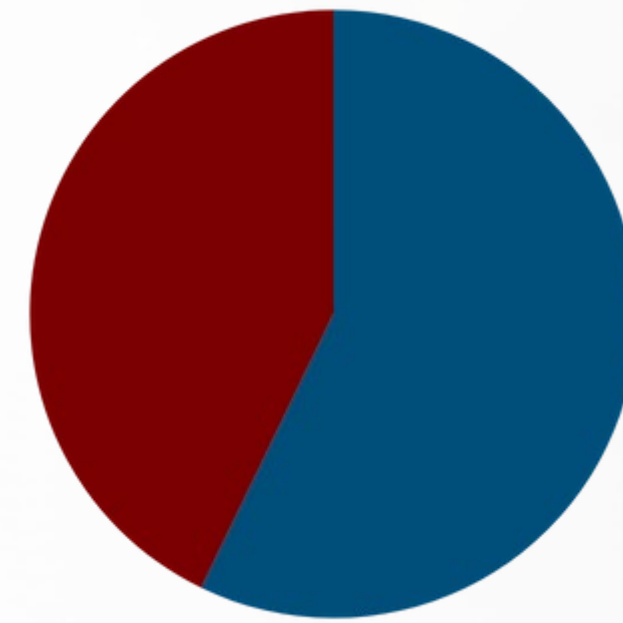
Dos RPPS que regulamentaram os descontos em folha, **77,07%** dispõem de **lei ou decreto municipal**, **9,17%** editaram regras que **apenas passaram pelos Conselhos** do RPPS e **13,76%** editaram normas que **sequer passaram pela aprovação dos Conselhos**.

ENTIDADES CONSIGNATÁRIAS

Bancos, Sindicatos, Associações



Das 845 entidades consignatárias notificadas pelos RPPS, **73,61%** possuem contratos que lastreiam os descontos, enquanto **26,39%** não possuem.



57,17% possuem todas as autorizações para desconto, enquanto **42,83%** não possuíam todas as autorizações para os descontos verificados.

QUALIDADE NA APLICAÇÃO

Os recursos dos RPPSs são aplicados no mercado financeiro e de capitais com o objetivo de alcançar a meta atuarial, atender aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação.

Além disso devem atender critérios de adequação à natureza de suas obrigações e transparência, previstos em resolução do CMN.

CONTROLE INTERNO



QUALIDADE NA APLICAÇÃO

CASO BANCO MASTER

Diante da liquidação extrajudicial do Banco Master, decretada pelo Banco Central, a Atricon encaminhou ofício aos Tribunais de Contas orientando a intensificação imediata das apurações sobre investimentos de RPPS .

Estima-se que cerca de R\$ 2 bilhões de recursos previdenciários de servidores públicos estaduais e municipais estejam aplicados no banco, envolvendo pelo menos 12 fundos de 18 entes federativos.

QUALIDADE NA APLICAÇÃO

ORIENTAÇÕES ATRICON

RPPS	VALORES APLICADOS EM LETRAS FINANCEIRAS EMITIDAS PELO BANCO MASTER
ANGÉLICA - MS	R\$ 2.000.000,00
APARECIDA DE GOIANIA - GO	R\$ 40.000.000,00
ARARAS - SP	R\$ 29.000.000,00
CAJAMAR - SP	R\$ 87.000.000,00
CAMPO GRANDE - MS	R\$ 1.200.000,00
CONGONHAS - MG	R\$ 14.000.000,00
ESTADO DO AMAPÁ - AP	R\$ 400.000.000,00
ESTADO DO AMAZONAS - AM	R\$ 50.000.000,00
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	R\$ 970.000.000,00
FÁTIMA DO SUL - MS	R\$ 7.000.000,00
ITAGUAÍ - RJ	R\$ 59.600.000,00
JATEÍ – MS	R\$ 2.500.000,00
MACEIO - AL	R\$ 97.000.000,00
PAULISTA - PE	R\$ 3.000.000,00
SANTA RITA D'OESTE - SP	R\$ 2.000.000,00
SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP	R\$ 7.000.000,00
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS	R\$ 3.000.000,00
SÃO ROQUE - SP	R\$ 93.150.000,00
Total Geral	R\$ 1.867.450.000,00

QUALIDADE NA APLICAÇÃO

ORIENTAÇÕES ATRICON

- Constituir, por prudência, provisão de 100% para aplicações no Banco Master, ajustável após definição dos valores recuperáveis na liquidação.
- Investigar Consultorias de Investimentos que recomendaram os produtos do Banco Master para verificar diligência profissional.
- Investigar autoridades que aprovaram ou supervisionaram os investimentos para identificar falhas de governança ou gestão temerária.
- Considerar a declaração de inidoneidade contra prestadores de serviços envolvidos em condutas graves, impedindo-os de contratar com o setor público.

QUALIDADE NA APLICAÇÃO

O MPC-SP extraiu as informações de dados públicos disponibilizados pelo Ministério da Previdência Social, especialmente do CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social.

Em abril de 2025 o Ministério Público de Contas paulista apresentou representações ao TCE-SP alertando para existência de centenas de milhões de reais investidos por Regimes Próprios de Previdência no Banco Master:

Araras: R\$ 29 milhões, 6,80% da carteira;

Cajamar: R\$ 87 milhões, 15,36% da carteira;

Santa Rita d'Oeste: R\$ 2 milhões, 8,40% da carteira;

Santo Antônio de Posse: R\$ 7 milhões, 6,73% da carteira;

São Roque: R\$ 93,150 milhões, 18,80% da carteira.

Todos os municípios foram notificados para prestarem esclarecimentos e as informações serão objeto de análise quando do julgamento das contas dos respectivos RPPS.

ATENDIMENTO AO USUÁRIO

- dificuldade no acesso aos demonstrativos
- ausência de canais de ouvidoria , denúncia anônima ou reclamação
- ausência de ferramentas que facilitem o atendimento aos beneficiários, em especial idosos

Os canais de atendimento garantem o acesso à informação, orientam corretamente os segurados e facilitam o exercício de seus direitos previdenciários, **fortalecendo a confiança e o controle social sobre a gestão do regime.**

Além de dever administrativo, a atenção ao beneficiário **é exigência legal e constitucional!**



AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA DOS RPPS

OBJETIVOS



Aprimoramento dos RPPS



Maior segurança dos
recursos



Mais transparência



Proteção e autonomia dos
aposentados e pensionistas

DETERMINAÇÕES

No prazo de **30 dias** :

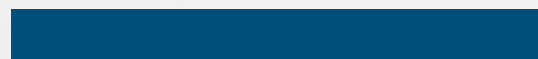
- Apresentar os **instrumentos** e as **autorizações** dos descontos
- Promover a **revisão imediata** dos descontos e sua **conferência regular**
- **Editar normas internas** de caráter operacional

No prazo de **90 dias** :

- Implementar **sistemas de ouvidoria** que permitam a realização de denúncias, reclamações e questionamentos

No prazo de **180 dias** :

- Adotar formas de **validação das autorizações**, preferencialmente por biometria





OBRIGADO

**MARCO
BERTAIOLLI**

CONSELHEIRO DO TCESP